

EDITAL N.º 84/2026

**SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
NA ASSISTENTE TÉCNICA ANA MARIA RIBEIRO CAVACO**

Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lagos:

Faz público, nos termos do disposto do no n.º 2 do artigo 47.º conjugado com o artigo 159.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, que por despacho de 20 de fevereiro de 2026, da Senhora Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, em regime de substituição, Eng.ª Cristina Maria Pereira da Luz Alves Costa, foram subdelegadas na Assistente Técnica, Ana Maria Ribeiro Cavaco, as competências constantes no despacho anexo ao presente edital.

E, para geral conhecimento, se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Lagos, 24 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara,



Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

DESPACHO DE SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA ASSISTENTE TÉCNICA

ANA MARIA RIBEIRO CAVACO

DESPACHO

Ao abrigo do estatuído no artigo 46º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro, na sua versão atualizada, conjugado com o disposto no artigo 16º do Lei nº 49/2012 de 29 de agosto, com o disposto no artigo 27.º do DL nº 135/99 de 22 de Abril, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Sr. Presidente da Câmara, por despacho proferido em 26 de janeiro de 2026, subdelego na Assistente Técnica Ana Maria Ribeiro Cavaco, e na sua ausência ou impedimento, nos trabalhadores que a substituam, com possibilidade de subdelegação, as competências para a prática dos atos que abaixo se indicam:

- a) Assinatura de correspondência eletrónica, relativa a assuntos respeitantes ao serviço, e que tenham carácter meramente informativo ou de expediente;
- b) Emissão de certidões relativas a documentos ou processos arquivados no respetivo serviço ou a pedidos informados pelos serviços e sobre os quais recaiu deliberação ou despacho (exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada);
- c) Conferição e autenticação de documentos;
- d) Emissão de recibos comprovativos da receção de documentos, sempre que legalmente previsto ou solicitado;
- e) Emissão de declarações destinadas a comprovar a presença de cidadãos nos serviços municipais, sempre que solicitadas pelos mesmos.

O presente despacho produz efeitos imediatos e, nos termos do nº 3 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os atos que tenham sido praticados até à presente data, no âmbito dos poderes agora subdelegados.

Lagos, 20 de fevereiro de 2026